



LEI Nº 6696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Praça Bordon II, do loteamento denominado Portal Bordon II, para “Praça Osmundo Freire Teles”.-

Autor: Vereador Rai Stein Sciacio (Rai do Paraíso).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Antigo sistema de lazer 06, atualmente denominado “**Praça Bordon II**” (conforme Lei 6408 de 17 de setembro de 2020), do loteamento denominado Portal Bordon II, passa a ser denominado “**Praça Osmundo Freire Teles**”.

Parágrafo Único - A Praça ora denominada é situada à Avenida Carlos Basso, nº 522, no loteamento denominado Portal Bordon II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 26.898/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ